



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 495.944,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
1.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	412.000,00

b)

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	83.944,94

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

I - Excesso de Arrecadação:

a)

AG: 4002-9 C/C: 19.267-8 – Banco do Brasil S/A

Convênio: 662/2024/PGE-SEAS

FR: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 412.000,00

b)

FR: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 83.944,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 063, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 052, de 12 de AGOSTO de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

A presente abertura de crédito se faz necessária em virtude do recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, formalizada por meio de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. Os recursos têm como finalidade a aquisição de 01 (um) veículo destinado ao transporte de pessoas com necessidades especiais.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 052/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 052/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, para atender a execução do **convênio nº 662/2024/PGE-SEAS**, recebidas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, totalizando R\$ 495.944,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito